



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para **TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA**, para o preenchimento de 95 vagas nos cursos de Graduação da UEZO, para o segundo período letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Transferência Interna Facultativa é a forma de mudança de curso de graduação disponibilizada ao aluno regularmente matriculado nesta instituição, mediante processo seletivo.

1.2 A realização da seleção por Transferência Interna Facultativa ficará a cargo da UEZO.

1.3 A seleção de Transferência Interna Facultativa destina-se a estudantes regularmente matriculados, ativos ou trancados, que tenham ingressado na UEZO por concurso Vestibular Estadual ou SISU e desejam mudança para outro curso de acordo com as normas complementares (Anexo I), com início no segundo semestre letivo de 2017, em 2018.

1.4 Poderão se inscrever para transferência alunos que estejam matriculados em cursos afins, conforme a tabela constante nas Normas Complementares de cada curso (Anexo I), devendo estar regularmente matriculados e inscritos no curso de origem ou estar com a matrícula trancada.

1.5 Não poderá participar do processo o estudante que já tiver obtido uma transferência.

1.6 Todo candidato à Transferência Interna, independente do percentual de equivalência de disciplinas, é obrigado a cursar, no mínimo 30% do curso pleiteado.

1.7 O candidato bolsista do sistema de reserva de vagas não perderá o direito a bolsa, caso seja aprovado e realize matrícula no novo curso.

1.8 Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, no segundo semestre de 2017, estão sendo ofertadas, segundo esse processo seletivo de Transferência Interna Facultativa, dada a seguinte distribuição:

- 15 vagas para o curso de Ciência da Computação.
- 30 vagas para o curso de Ciências Biológicas, modalidade biotecnologia e produção
- 20 vagas para o curso de Farmácia;
- 15 vagas para o curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 15 vagas para o curso de Tecnólogo em Construção Naval.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 21 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, no site da UEZO, de acordo com o calendário (**ANEXO II**)

3.2 Local: <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/tranferenciainterna/transferenciainterna.html>

3.3 Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

3.4 A inscrição para seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.5 Não será possível a inscrição em dois ou mais cursos. Havendo necessidade de alteração de opção, a retificação só será possível comparecendo pessoalmente à Prograd, dentro do prazo de inscrição.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/tranferenciainterna/transferenciainterna.html> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A solicitação fora do prazo previsto não será aceita em hipótese alguma.

3.8 A falta de comprovação em histórico escolar de aproveitamento em pelo menos 500 horas/aula em disciplinas do curso de origem será considerada para desclassificação;

3.9 Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital.

3.10 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá imprimir o protocolo de solicitação no ato de sua inscrição, utilizando-o como comprovante da Inscrição (CI).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção processo de transferência interna facultativa abrangerá as seguintes etapas:

A) Análise dos requisitos exigidos;

B) Verificação do pré-requisito que o candidato deverá ter feito com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo das disciplinas obrigatórias contidas nas Normas complementares do curso pleiteado;

C) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial.

5.2 A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, aprovadas em seus respectivos colegiados de Unidade, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação necessária será analisada pelas respectivas comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária e o resultado será publicado no dia 03 de janeiro de 2017, mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br (ANEXO II).

6.2 Serão admitidos pedidos de recurso após o resultado da análise de documentação, desde que estes sejam fundamentados, exclusivamente no dia 04 de janeiro de 2017.

6.3 O pedido de recurso deverá ser solicitado pelo próprio candidato na área restrita (área Transferência Interna) do site da UEZO, na data prevista no item 6.2.

6.4 O resultado da análise da documentação, para a qual o candidato solicitar revisão, poderá ser mantido ou alterado.

6.5 Da decisão dos recursos, proferida pela Comissão Qualificadora, não caberá novo recurso.

6.6 O resultado final do pedido de revisão de análise de documentação será divulgado no dia 09 de janeiro de 2017, no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado do Processo de Seleção de Transferência Interna Facultativa será válido para o preenchimento das 95 vagas do segundo semestre letivo de 2017 (ano civil 2018), indicadas na distribuição das vagas, item 2 deste Edital.

7.2 O preenchimento das vagas ofertadas se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.

7.3 Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com as maiores notas nas disciplinas obrigatórias. Em persistindo a condição de empate será dada a prioridade ao candidato de maior idade.

7.4 Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, de forma decrescente em relação ao CRAT apresentado.

7.5 O resultado final da seleção será divulgado no site da UEZO (www.uezo.rj.gov.br) e no mural de Ingresso da UEZO, no dia 03 de janeiro de 2018.

7.6 Serão admitidos pedidos de revisão da seleção, desde que fundamentados e protocolados na área restrita do site da UEZO.

7.7 O pedido de revisão da seleção deverá ser solicitado pelo próprio candidato.

7.8 O resultado da seleção poderá ser mantido, alterado.

7.9 O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.

7.10 O resultado do pedido de revisão dos candidatos será divulgado no dia 09 de janeiro de 2018 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.

7.12 O resultado final dos classificados no processo seletivo de transferência interna será publicado no 10 de janeiro de 2018 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.

8. DA MATRÍCULA E ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será realizada nos dias 11 e 13 de dezembro de 2017, das 10h às 18h, na Secretaria Acadêmica, na UEZO, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- c) CPF;
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- h) Histórico Escolar de Ensino Médio;
- i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, se for o caso, a cópia do Diário Oficial.

8.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8.3 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

8.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último

caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

8.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.6 A solicitação de isenção de disciplinas do candidato à transferência interna ocorrerá conforme informado no Anexo II.

8.7 O pedido de isenção de disciplinas deverá ser feito pelo candidato nos prazos definidos no calendário acadêmico do segundo semestre letivo de 2017, na Secretaria Acadêmica.

8.8 O resultado da solicitação de isenção de disciplinas será nos prazos definidos no calendário acadêmico do segundo semestre letivo de 2017.

8.9 O pedido de revisão do resultado da solicitação de isenção de disciplinas deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data estipulada no item 8.9.

8.10 O resultado da solicitação de isenção de disciplinas poderá ser mantido ou alterado.

8.11 Da decisão que julgar a revisão da solicitação de isenção de disciplinas, não caberá novo recurso.

9. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

9.1 O início das aulas na UEZO, no 2º semestre letivo de 2017 (ano civil 2018), obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.

10. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O presente edital, o anexo e as Normas Complementares estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)

10.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017

Maria Cristina de Assis

Reitora

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA/2017

1. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MODALIDADE BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO

1.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado nos cursos de Tecnologia em Biotecnologia, Ciências Biológicas, modalidade Gestão Ambiental, Tecnologia em Produção de Fármacos e Farmácia.

1.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Biologia Geral, Química Geral e Biossegurança.

2. FARMÁCIA

2.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em Produção de Fármacos, Tecnologia em Biotecnologia ou Ciências Biológicas.

2.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Química Geral e Biossegurança.

3. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Tecnologia em Construção Naval.

3.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes ao primeiro semestre letivo do curso de destino.

4. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

4.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Análise e

Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Produção, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Tecnologia em Construção Naval.

4.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes ao primeiro semestre letivo do curso de destino.

5. TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL

5.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Tecnologia em Polímeros e Tecnologia em Processos Metalúrgicos.

5.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes às de Cálculo I, Ciência de Materiais e Física I, do curso pleiteado.

ANEXO II

INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrição (manifestação de interesse e recadastramento)	21/11/2017 a 15/12/2017	No site da UEZO – http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/tranferenciainterna/transferenciainterna.html
Divulgação do resultado da análise da documentação	03 de janeiro de 2018	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação e seleção	04 de janeiro de 2018	Prograd – Pró-reitoria de Graduação Horário: 10h às 17h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação e seleção	09 de janeiro de 2018	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Divulgação do resultado final da seleção	10 de janeiro de 2018	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Matrícula	11 e 13 de janeiro de 2018	Secretaria Acadêmica Horário: 10h às 17h Prédio I/ 3º andar
Solicitação da isenção de disciplinas	De acordo com calendário acadêmico	Secretaria das Unidades Universitárias Horário: 12 h às 18 h Prédio I/ 3º andar
Resultado da solicitação da isenção de disciplinas	De acordo com calendário acadêmico	Mural da Pró-reitoria de Graduação Horário: 12 h às 20 h Prédio I/ 3º andar
Inscrição em disciplinas	15 e 16 de janeiro de 2018	www.uezo.gov.rj.br (acesso restrito do aluno)